

### ESTADO DO PARANÁ

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2016

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO**: O preço total máximo é de **R\$ 232.899,00** (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/09/2016 às 09h00min.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de setembro de 2016.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



# ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 164/2016

### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, designado pela Portaria nº 20/2013 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE, para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, protocolo sob. nº 197/2016.
- **1.2.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, assim como aos Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação C.P.L., localizada à Avenida João Franco, 400 Centro Contenda/PR CEP 83.730.000, iniciando-se no dia 30/09/2016 às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro designado pela Portaria n° 20/2013 e equipe de apoio.

#### 2. OBJETO:

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
  - 2.1.1. Os serviços serão solicitados e prestados de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



### ESTADO DO PARANÁ

- **2.2.** A Prefeitura Municipal de Contenda não se obriga a contratar nas quantidades estimadas, podendo proceder à nova licitação, hipótese que, em igualdade de condições, terá apenas e tão somente a preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
- **2.3.** O valor estimado da futura e eventual contratação é de **R\$ 232.899,00** (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais), por um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2.4. Os serviços registrados somente deverão ser prestados após o recebimento da Ordem de serviço que ficará de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- 2.5. A designação dos fiscais dos serviços a serem executados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- **2.6.** Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) Anexos, a saber:

ANEXO I	RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LICITADOS (COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES), QUANTITATIVOS ESTIMADOS / PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS.
ANEXO II	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO V	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

#### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE.

### 4. <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 pelas dotações conforme segue:

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.37.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.37.00.00 Fonte: 000/103/104:

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.37.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.37.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.37.00.00 Fonte: 000;

08.003.08.244.0021.2060 3.3.90.37.00.00 Fonte: 000;

09.003.26.782.0024.2069 3.3.90.37.00.00 Fonte: 000.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **5.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. <u>O LOTE DO 01 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SERÁ DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E</u>



## ESTADO DO PARANÁ

MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

- 5.3. <u>O LOTE 02 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE.</u>
- **5.4.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 5.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **5.6.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.
- **5.7.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 6. <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):</u>
- **6.1.** Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ)
(ENDEREÇO DA PROPONENTE)
(Telefone/Fax-símile)
(E-mail)

PREGÃO PRESENCIÁL Nº 073/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_/\_\_/\_

(RAZÃO SOCIAL) (CNPJ) (ENDEREÇO DA PROPONENTE) (Telefone/Fax-símile) (E-mail)

PREGÃO PRESENCIÁL Nº 073/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: / /



### ESTADO DO PARANÁ

- **6.2.** Os documentos constantes do <u>Envelope nº 01 Proposta de Preços</u> deverão ser apresentados em <u>01 (uma) via</u>, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.
  - **6.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.
  - **6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.
- **6.3.** Os documentos de habilitação (ENVELOPE N° 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.
  - 6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02, para devida autenticação.
    - **6.3.1.1.** Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.
    - **6.3.1.2.** Os documentos expedidos, via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.
    - **6.3.1.3.** O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
    - **6.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
    - 6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

#### 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

- **7.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
  - a) apresentar o número do PREGÃO para Registro de Preços;
  - apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
  - c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



### ESTADO DO PARANÁ

- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o referido prazo, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 01 (um) ano;
- e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, podendo ser com 02(duas) casas decimais (Ex.: R\$ 1,25) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) apresentar a proposta escrita de cada lote, não podendo ultrapassar o valor unitário e máximo estipulado na tabela do Anexo I deste edital.
- g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- **7.2.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):
- **8.1.** A licitante deverá apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dentro do Envelope nº 2 (observar as condições do item 6.3), os documentos relacionados a seguir, sob pena de inabilitação.

#### 8.1.1. Habilitação Jurídica

- **8.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se a empresa apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, no Credenciamento não há necessidade de apresentar os mesmos na habilitação. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **8.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **8.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.1.5.** A solicitação do registro como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) perante a Prefeitura Contenda é de total responsabilidade dos representantes legais das empresas. Para ter direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, que exerçam atividade



### ESTADO DO PARANÁ

comercial, deverão apresentar a <u>Certidão Simplificada</u>, <u>expedida pela Junta Comercial</u>, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, no dia da realização da reunião. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte que atuem em outra área que não a comercial, deverá ser apresentado o documento expedido pelo Registro Civil das pessoas jurídicas. Se a empresa apresentar cópia da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, no Credenciamento não há necessidade de apresentar os mesmos na habilitação.

#### 8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.1.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- **8.1.2.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **8.1.2.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- **8.1.2.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 8.1.3. Qualificação econômico-financeira

**8.1.3.1.** Certidão Negativa de recuperação Judicial, **Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame;

#### 8.1.4. Par fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1. Não há exigências para o objeto desta licitação.

#### 8.1.5. Declarações

8.1.5.1. Declaração, assinada por quem de direito: a) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem



### ESTADO DO PARANÁ

qualquer fato superveniente e impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que não possui, em seu Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

- **8.2.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.
- 8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

#### 9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 9.1. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site www.contenda.pr.gov.br ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco, 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.
- **9.2.** O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Contenda, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, sendo facultada ainda sua divulgação na internet.

#### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.
  - **10.1.1.** A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3625-1212, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
  - **10.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



### ESTADO DO PARANÁ

**10.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

### 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **11.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
  - **11.1.1.** A medida referida no subitem *11.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereco e horário constantes do subitem *9.1*.
  - **11.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
  - 11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 12. CREDENCIAMENTO:

- 12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará o pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - 12.2.1. Ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante.
- 12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



### ESTADO DO PARANÁ

- 12.4. Para o efeito da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverá a empresa comprovar no credenciamento mediante Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte que atuem em outra área que não a comercial, deverá ser apresentado o documento expedido pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, bem como cópia autenticada do balancete dos últimos 06 (seis) meses assinada por profissional contador habilitado, sob pena de não se beneficiar do previsto na referida lei.
- **12.5.** É admitido somente um representante por proponente.
- **12.6.** A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.
- **12.7.** Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaracão exigida neste Edital.
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02):
- 13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
  - 13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.
- **13.2.** Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
  - **13.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços (N° 01) e documentos de habilitação (N° 02).
  - **13.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços (N° 01) e documentos de habilitação (N° 02).
  - 13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente na sessão.



## ESTADO DO PARANÁ

#### 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

**14.1.** Compete o pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) e sob a guarda do pregoeiro.

#### 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **15.1.** O pregoeiro examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7 do edital.
  - **15.1.1.** O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- **15.2.** Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

#### 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
  - a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
  - b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
  - c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
  - d) apresentar preço manifestamente inexequível;
  - e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
  - f) ultrapassar os valores unitários e máximos estipulado na tabela do Anexo I deste edital.

#### 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- **17.1.** Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
  - 17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.
  - **17.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
    - a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou



### ESTADO DO PARANÁ

- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de indicação do sistema utilizado pela prefeitura para registro eletrônico dos atos do pregão sorteio.
- 17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

#### 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- **18.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
  - **18.1.1.** Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.
- 18.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- **18.3.** Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- **18.4.** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- **18.5.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- **18.6.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **18.7.** É facultado o pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- **18.8.** Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



### ESTADO DO PARANÁ

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º <u>Na modalidade de pregão</u>, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.
- **18.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- **18.11.**O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.12.O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- **18.13.**A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.
- **18.14.**Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.
- **18.15.**Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio



### ESTADO DO PARANÁ

eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

- **18.16.**Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- **18.18.** Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

#### 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **19.1.** Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- **19.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial das razões de recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
- **19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- **19.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **19.5.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.
- **19.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 20. ADJUDICAÇÃO:

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- **20.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

#### 21. HOMOLOGAÇÃO:

**21.1.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



### ESTADO DO PARANÁ

**21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

#### 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

**22.1.** O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

#### 23. CONTRATAÇÃO:

- 23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **23.2.** A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Compras, sito à Av. João Franco, 400, Centro Contenda/PR, CEP 83.730.000.
- **23.3.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- **23.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.
- **23.5.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- **23.6.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 27 e subitens.
- 23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

#### 24. DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

- **24.1.** Os <u>Serviços registrados</u>, objeto desta licitação, deverão ser prestados, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
- **24.2.** Os Serviços Registrados serão solicitados ao Signatário da Ata através de emissão de nota empenho e ordem de Serviço.
- 24.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) avisada(s) com 05(cinco) dias de antecedência pelas Secretarias requisitantes através da emissão da Ordem de Serviço, para dar inicio a prestação dos serviços.



### ESTADO DO PARANÁ

#### 25. PAGAMENTO:

- **25.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
  - **25.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

#### 26. GARANTIA:

**26.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

#### 27. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **27.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **27.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **27.4.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 27.5. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

   I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
  - **b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.



### ESTADO DO PARANÁ

- **27.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
  - **27.6.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 27.7. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- **27.8.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **27.9.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
  - I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
  - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - IV tiver presentes razões de interesse público.
- **27.10.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **27.11.**Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### 28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **28.1.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **28.2.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.
- **28.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
  - **28.3.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
  - 28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



### ESTADO DO PARANÁ

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

- 28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **28.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- **28.6.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- **28.7.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- **28.8.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Precos.
- **28.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 28.10. A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o MUNICÍPIO por empregados da Signatária da Ata de Registro de Preços, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o MUNICÍPIO no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o MUNICÍPIO, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.
- 28.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- **28.12.** A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.
- **28.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



## ESTADO DO PARANÁ

- **28.14.** Os ENVELOPES Nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.
- **28.15.**Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- **28.16.** Será competente o Foro da Lapa, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Contenda/PR, 15 de setembro de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS (COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES). QUANTITATIVOS ESTIMADOS / PLANILHA DE PRECOS ESTIMADOS.

PREFEITURA MUNCIPAL DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016 REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 76.105.519/0001-04

Telefone: 41 3625-1212

Processo Administrativo nº 164/2016

Avenida João Franco, nº 400.

CEP: 83.730-000

CONTENDA - PR

Processo Licitação: PP 073/2016

1. OBJETO: Registro de Precos para futura e eventual Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos. conforme seque:

O LOTE 01 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48. INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

	ALTERAÇUES.				1		T	1
LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria		QTDE	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL PARA	
LOTE		SMS	SMECE	SMPAS	TOTAL	UNIT.	MENSAL	12 (DOZE) MESES
01	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel.  LOCAIS:  Escola Mun. Senhor Bom Jesus; Escola Mun. Nossa Senhora das Graças; Escola Mun. Rui Barbosa; Escola Mun. Prof.ª Paulina Urbanik Stabach; Escola João Franco; Escola João Franco; Escola Mun. Ver. Antônio Borkovski; Escola Mun. Leonor de Moura Carvalho; Escola Mun. Prof.ª Vanilda Dzierwa; CMEI Prof.ª Celinha Nerone CMEI Prof.ª Celinha Nerone CMEI Prof.ª Dona Zeneide; CMEI Vó Eloyna; CMEI Nhana Maria; CMEI Dona Anita.	7	15	03	25	R\$ 128,33	R\$ 3.208,25	R\$ 38.499,00



## ESTADO DO PARANÁ

Carvalho;  Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  Casa Lar Anjo da Guarda;  Centro de Geração de Renda;  Adolescentro;  Unidade Básica de Saúde – Jardim Planalto;  Unidade Básica de Saúde – Serrinha;  Unidade Básica de Saúde – Campestre;  Unidade Básica de Saúde – Campestro;  Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul  CAPS;							
Centro Social de Saúde.							
						TOTAL	R\$ 38.499,00
(Trinta oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)							

O LOTE 02 É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE.

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria			QTDE	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL PARA
LOIL	DESCRIÇÃO	SMA	SMECE	SMOVSU	QIDL	UNIT.	MENSAL	12 (DOZE) MESES
02	Monitoramento incluindo Posto de Controlador de Acesso Desarmada – 14 (quatorze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, das 17:30 as 07:30 e 24 (vinte e quatro) horas de sábado, domingo e feriados e serviço de apoio tático móvel 24 horas sem custo adicionais.	1	1	1	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
	<ul> <li>SEDE PREFEITURA DE CONTEDA;</li> <li>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;</li> <li>ESCOLA MUNICIPAL IVO BARBOSA.</li> </ul>							
							TOTAL	R\$ 194.400,00

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **2.1** A prestação dos serviços de monitoramento e Controle de acesso, nos postos fixados pela Administração, envolve a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para:
- 2.2 Comunicar imediatamente à contratada, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- **2.3** Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;



### ESTADO DO PARANÁ

- 2.4 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas;
- 2.5 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- **2.6** Comunicar à Seção de Administração Geral todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio público monitorado;
- 2.7 Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- 2.8 Os Funcionários deverão estar uniformizados e identificados pela empresa vencedora.
- 2.9 Em casos de disparos/violação do sistema de alarme, fora do horário normal de funcionamento da Unidade, a CONTRATADA prestará atendimento necessário através da Equipe de Agentes de Segurança (Vigilante Tático Móvel), próprios especializados e motorizados, os quais se deslocarão, até a Unidade Violada, num prazo de 10(dez) minutos e farão a vistoria externa, em todo o imóvel, verificando se existem vestígios de violação da Unidade.
- **2.10** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá manter um Posto de Vigilância dentro do Município de Contenda.

#### 3 Endereço dos Serviços:

#### 3.1 Referente ao lote 01:

LOCAL	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL SENHOR BOM JESUS	ESTRADA PRINCIPAL- CAMPESTRE.
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA JOSÉ OPACINSKI – CATANDUVAS DO SUL.
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	RODOVIA DO XISTO, KM 37 – PEDRO MACHADO.
ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª PAULINA URBANIK STABACH	AVENIDA JOSÉ MOSSON, S/N – SERRINHA.
ESCOLA JOÃO FRANCO	AVENIDA JOÃO FRANCO, 480 – CENTRO.
ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO BORKOVSKI	RUA N ESQUINA COM RUA E – BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JOÃO.
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR DE MOURA CARVALHO	END. RUA 14 DE NOVEMBRO, 280 – CENTRO.
ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª VANILDA DZIERWA	END. AV. SÃO JOÃO, 1350 – CENTRO.
CMEI Prof. <sup>a</sup> CELINHA NERONE	RUA EUZEBIO HAMMERSCHIMIDT N° 260, BAIRRO
CIVIET FIOI. CELINITA NERONE	JARDIM ITAPERUBÁ.
CMEI Prof. <sup>a</sup> DONA ZENEIDE	RUA JOSÉ DORIVAL VAITER Nº 332, BAIRRO
	LOTEAMENTO SÃO JOÃO.
CMEI VÓ ELOYNA	RUA HENRIQUE STABACH Nº 193 – CENTRO.
CMEI NHANA MARIA	AVENIDA SÃO JOAO S/N – CENTRO.
CMEI DONA ANITA.	RUA CONSTANTINO SOARES DA SILVA, 2839 –
	CENTRO.
CEI Prof.ª JÚLIA P. BAUMEL E TEREZA C.	RUA PARÁ Nº 109 – CENTRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	AVENIDA SÃO JOÃO, 165 – CENTRO.
ESPORTE	
CASA LAR ANJO DA GUARDA	RUA PARÁ S/N – CENTRO.
CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	RUA SEBASTIANA GOMES PEPES PADILHA N.º148 –
•	CENTRO.
ADOLESCENTRO	RUA LUÍS AUGUSTO STABACH ESQUINA COM O



# ESTADO DO PARANÁ

	PROLONGAMENTO DA RUA EUSÉBIO
	HAMMERSCHMIDT
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JARDIM PLANALTO	RUA VALÉRIA BAUMEL PADILHA, 279 - LOTEAMENTO
UNIDADE BASICA DE SAUDE - JARDINI PLANALTO	PLANALTO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SERRINHA	AV. JOSÉ MOSSON, LOCALIDADE SERRINHA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CAMPESTRE	COMUNIDADE DE CAMPESTRE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO PEDRO	COMUNIDADE DE SÃO PEDRO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CATANDUVA DO SUL	DISTRITO DE CATANDUVAS
CAPS	RUA EUCARIO TERESIO DE CARVALHO ESQUINA
CAFS	COM RUA VITORIO BAROSA.
CENTRO SOCIAL DE SAÚDE	AV. BRASIL, 270 - CENTRO

#### 3.2 Referente ao lote 02:

LOCAL	ENDEREÇO
SEDE PREFEITURA DE CONTEDA	AV. JOÃO FRANCO, Nº 400 – CENTRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.	RODOVIA DO XISTO, BR 476, KM 172.
ESCOLA MUNICIPAL IVO BARBOSA.	RUA LUIS STABACH, S/N – BAIRRO JARDIM ITAPERUBÁ.



### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, conforme item 12).

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

**Senhor Pregoeiro** 

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a Cédula de Identidade com RG nºlicitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL da representada, inclusive os poderes de formul recursos em todas as fases licitatórias.	n° 073/201	, para participar do procedimento <b>6</b> , podendo praticar <b>todos</b> os interesses
Por ser expressão da ver	rdade, firma	mos a presente.
, em	de	de 2016.
(Nome e Assinatura do Represent (apontado no contrato social ou p	•	, ,

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar **fora** dos Envelopes nº 01 e 02, conforme item 13).

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

Senhor Pregoeiro

#### DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa (ABC LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual (000000-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxxx), neste ato representada por seu [sócio gerente, (João da Silva)], brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº 1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (Nº DO 111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxx), nos termos do(a) (a Alteração do Contrato Social), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, com todos os requisitos objetivos e subjetivos exigidos no presente certame de PREGÃO PRESENCIAL de n.º 073/2016, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expi	essão da v	erdade, firmamo	s a presente.
,	em	de	de 2016.
•	•	•	Empresa Proponente) poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

Senhor Pregoeiro

#### DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

	Por ser expressão da verdade,	Tirmamos a pi	resente declaração.
Ē	, em	de	de 2016.
	(Assinatura do Representante		' '

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

**Senhor Pregoeiro** 

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa, proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, relativas ao objeto Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos, conforme segue:

O LOTE 01 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria		QTDE	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL PARA	
LOTE		SMS	SMECE	SMPAS	TOTAL	UNIT.	MENSAL	12 (DOZE) MESES
01	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel.  LOCAIS:  Escola Mun. Senhor Bom Jesus;  Escola Mun. Nossa Senhora das Graças;  Escola Mun. Rui Barbosa;  Escola Mun. Prof.ª Paulina Urbanik Stabach;  Escola João Franco;  Escola Mun. Ver. Antônio Borkovski;  Escola Mun. Leonor de Moura Carvalho;  Escola Mun. Prof.ª Vanilda Dzierwa;  CMEI Prof.ª Celinha Nerone  CMEI Prof.ª Dona Zeneide;  CMEI Vó Eloyna;  CMEI Nhana Maria;  CMEI Dona Anita.  CEI Prof.ª Júlia P. Baumel e Tereza Carvalho;  Secretaria Municipal de Educação, Cultura	7	15	03	25	R\$	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

e Esporte;						
<ul> <li>Centro de Geração de Renda;</li> <li>Adolescentro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Jardim Planalto;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Serrinha;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Campestre;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – São Pedro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul</li> <li>CAPS;</li> <li>Centro Social de Saúde.</li> </ul>	e Esporte;					
<ul> <li>Adolescentro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Jardim Planalto;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Serrinha;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Campestre;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – São Pedro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul</li> <li>CAPS;</li> <li>Centro Social de Saúde.</li> </ul>	Casa Lar Anjo da Guarda;					
<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Jardim Planalto;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Serrinha;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Campestre;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – São Pedro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul</li> <li>CAPS;</li> <li>Centro Social de Saúde.</li> </ul>	<ul> <li>Centro de Geração de Renda;</li> </ul>					
Planalto;  • Unidade Básica de Saúde – Serrinha;  • Unidade Básica de Saúde – Campestre;  • Unidade Básica de Saúde – São Pedro;  • Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul  • CAPS;  • Centro Social de Saúde.	Adolescentro;					
<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Serrinha;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Campestre;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – São Pedro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul</li> <li>CAPS;</li> <li>Centro Social de Saúde.</li> </ul>	<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Jardim</li> </ul>					
<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Campestre;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – São Pedro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul</li> <li>CAPS;</li> <li>Centro Social de Saúde.</li> </ul>	Planalto;					
<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – São Pedro;</li> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul</li> <li>CAPS;</li> <li>Centro Social de Saúde.</li> </ul>	<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Serrinha;</li> </ul>					
<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul</li> <li>CAPS;</li> <li>Centro Social de Saúde.</li> </ul>	<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Campestre;</li> </ul>					
Sul  CAPS; Centro Social de Saúde.	<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – São Pedro;</li> </ul>					
CAPS; Centro Social de Saúde.	<ul> <li>Unidade Básica de Saúde – Catanduva do</li> </ul>					
Centro Social de Saúde.	Sul					
	CAPS;					
	Centro Social de Saúde.					
()					TOTAL	R\$
		·		(		)

O LOTE 02 É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE.

	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria				VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
LOTE		SM A	SMECE	SMOVS U	QTDE	UNIT.	MENSAL	PARA 12 (DOZE) MESES
02	Monitoramento incluindo Posto de Controlador de Acesso Desarmada – 14 (quatorze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, das 17:30 as 07:30 e 24 (vinte e quatro) horas de sábado, domingo e feriados e serviço de apoio tático móvel 24 horas sem custo adicionais.	1	1	1	3	R\$	R\$	R\$
	<ul> <li>SEDE PREFEITURA DE CONTEDA;</li> <li>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;</li> <li>ESCOLA MUNICIPAL IVO BARBOSA.</li> </ul>							
							TOTAL	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>(inserir o prazo de validade)</u>) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

(somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte ME/EPP).

Poi sei expressao da	veruaue, iii iii	imos a presente.
, em	de	de 2016.
(Nome e Assinatura do Repres (apontado no contrato social o	•	,

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx) Presencial nº 073/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE P disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Mu conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionam ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA: ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	REÇOS, de acordo com o inicipal nº 198/2009 que, nento obrigacional entre o Municipal de Educação,
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:	na cidade de
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Eo nº 073/2016.	mediante comprovante de
3. O objeto desta ATA, Contratação de Empresa para o monitoramento, técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, vio e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso des necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade de Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à e	lações noturnas e diurnas, do alarme contra intrusão sarmada, para atender as os patrimônios públicos. I do Pregão n°073/2016. A
4. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) avisada(s) com 05(cinco) dia Secretarias requisitantes através da emissão da Ordem de Serviço, para o serviços.	-

- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



## ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de iulho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou



## ESTADO DO PARANÁ

promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 073/2016.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 073/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

	MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR
	SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
estemunhas:	
– ASSINATURA	2 – ASSINATURA
PF.	CPF



## ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2016

SIGNATARIO da	Ata:	 	 

Relação de objetos registrados:

O LOTE 01 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria		QTDE	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL PARA	
		SMS	SMECE	SMPAS	TOTAL	UNIT.	MENSAL	12 (DOZE) MESES
01	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel.  LOCAIS:  Escola Mun. Senhor Bom Jesus; Escola Mun. Nossa Senhora das Graças; Escola Mun. Rui Barbosa; Escola Mun. Prof.ª Paulina Urbanik Stabach; Escola João Franco; Escola Mun. Ver. Antônio Borkovski; Escola Mun. Leonor de Moura Carvalho; Escola Mun. Prof.ª Vanilda Dzierwa; CMEI Prof.ª Celinha Nerone CMEI Prof.ª Dona Zeneide; CMEI Vó Eloyna; CMEI Nhana Maria; CMEI Dona Anita. CEI Prof.ª Júlia P. Baumel e Tereza Carvalho; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Casa Lar Anjo da Guarda; Centro de Geração de Renda; Adolescentro; Unidade Básica de Saúde – Serrinha; Unidade Básica de Saúde – Campestre; Unidade Básica de Saúde – Campestre; Unidade Básica de Saúde – Campestre; Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul CAPS; Centro Social de Saúde.	7	15	03	25	R\$	TOTAL	R\$
							IUIAL	K\$



# ESTADO DO PARANÁ

O LOTE 02 É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE.

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria				VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
		SM A	SMECE	SMOVS U	QTDE	UNIT.	MENSAL	PARA 12 (DOZE) MESES
02	Monitoramento incluindo Posto de Controlador de Acesso Desarmada – 14 (quatorze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, das 17:30 as 07:30 e 24 (vinte e quatro) horas de sábado, domingo e feriados e serviço de apoio tático móvel 24 horas sem custo adicionais.  LOCAL:  SEDE PREFEITURA DE CONTEDA;  SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;  ESCOLA MUNICIPAL IVO BARBOSA.	1	1	1	3	R\$	R\$	R\$
							TOTAL	R\$